

ANEXO 5 – RFP 004/2026 – FDIRS

Matriz de Riscos

Categoria do Risco	Descrição	Consequência	Medidas Mitigadoras	Alocação do Risco
1. Fatos relativos à Administração Pública (Fato do Príncipe)	1.1 Demora superior a 120 dias na aprovação dos produtos do Projeto pela instância decisória do Projeto.	Impacto sobre cronograma e custos.	Governança e Planejamento empresarial.	FDIRS
	1.2 Revisões, ajustes ou atualizações em PRODUTOS e/ou SERVIÇOS à CONTRATADA até a assinatura do contrato de concessão, em razão de recomendações ou determinações, comunicadas à CONTRATADA pelo FDIRS, decorrentes de alteração de premissas, alterações na legislação, audiências públicas, posicionamentos do Tribunal de Contas ou de outros órgãos do Governo Federal/Estadual/Municipal ou outras hipóteses que tenham potencial de impactar o PROJETO.	Impacto sobre o cronograma e sobre os custos do produto e/ou do serviço	Planejamento contratual e Especificações Técnicas.	Contratado
	1.3 Revisões, ajustes ou atualizações que necessite de novos trabalhos de campo, exclusivamente nos casos motivados por defasagem dos estudos por razões alheias à CONTRATADA ou por mudanças metodológicas demandadas pelo FDIRS ou pelo Poder Concedente	Impacto sobre o cronograma e sobre os custos do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço	FDIRS
	1.4 Decisão do Poder Concedente de fracionar o PROJETO em lotes a serem licitados em mais de 1 (um) procedimento licitatório.	Aumento de demandas referentes ao apoio técnico do CONTRATADO na fase de licitação do PROJETO	Planejamento empresarial.	Contratado
2. Risco atinente ao Tempo da Execução	2.1 Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Impacto sobre cronograma e custos.	Diligência do Contratado no acompanhamento e monitoramento do objeto contratual e aplicação de penalidades contratuais.	Contratado
	2.2 Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Impacto sobre cronograma e custos.	Governança e Planejamento empresarial.	Contratado

	2.3 Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, não incluídas nas hipóteses dos itens 1.2 e 2.4, que não estejam na sua álea ordinária, tais como caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento por culpa exclusiva do FDIRS, que comprovadamente repercuta no preço do Contratado, caso o atraso seja superior a 120 dias.	Impacto sobre cronograma e custos.	Revisão de preço previsto na Cláusula Reajuste e Revisão de Preços.	FDIRS
	2.4 Atraso superior a 120 dias decorrente da demora na disponibilização de informações ou documentos necessários à elaboração dos Produtos.	Impacto sobre cronograma e custos.	Governança e Planejamento empresarial.	FDIRS
	2.5 Caso fortuito ou de força maior relacionados ao risco da operação, tal como leilão deserto ou anulação do leilão, que demandem ajuste/revisão nos estudos, realização de nova audiência pública e repetição de atos inerentes ao escopo do projeto, observado o enquadramento contratual acerca da modalidade de alteração a ser realizada.	Impacto sobre cronograma e custos.	Planejamento contratual e Especificações Técnicas.	Contratado
3. Risco da atividade empresarial	3.1 Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratado
	3.2 Gastos com viagens superiores ao estimado pelo Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento contratual.	Contratado
	3.3 Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, até o limite do índice previsto na Cláusula Reajuste e Revisão de Preços.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço previsto na Cláusula Reajuste e Revisão de Preços.	FDIRS, até o limite do índice de reajuste previsto em Contrato
	3.4 Elevação dos custos operacionais definidos no item 3.3, quando superior ao índice de reajuste previsto na Cláusula Reajuste e Revisão de Preços.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratado
	3.5 Indisponibilidade de serviços ou acesso a serviços necessários à execução das atividades, seja por fatores relacionados ao Contratado ou à região em que a Contratado e/ou sua equipe estejam.	Impacto sobre cronograma e custos.	Planejamento empresarial e plano de contingência.	Contratado
	3.6 Perda de pessoal qualificado relevante à execução do projeto.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço, redução da qualidade das entregas e atrasos no cronograma.	Planejamento empresarial.	Contratado

	3.7 Inadimplência financeira, insolvência e/ou mudança de controle do Contratado.	Incapacidade ou inviabilidade de continuar à frente do Projeto, com rescisão contratual e/ou execução de garantia.	Planejamento empresarial.	Contratado
4. Riscos Trabalhistas e Previdenciários	4.1 Responsabilização do FDIRS por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para o FDIRS, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pelo Contratado, execução da garantia de execução do Contrato ou retenção de pagamento devido ao Contratado, para fins de compensação com valores despendidos pelo FDIRS.	Contratado
5. Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário)	5.1 Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro da Contratado.	Planejamento tributário.	Contratado
	5.2 Criação ou aumento de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados.	Aumento do custo do produto e/ou serviço.	Planejamento empresarial.	Contratado
	5.3 Responsabilização do FDIRS por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário ou, ainda, de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do FDIRS.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pelo Contratado, execução da garantia de execução do Contrato ou retenção de pagamento devido ao Contratado, para fins de compensação com valores despendidos pelo FDIRS.	Contratado